

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Quando pode ocorrer?

- quando o servidor for convocado para prestar serviços fora do município;
- necessita de solicitação;
- não é remunerada;
- vigora enquanto durar o afastamento.

Solicitação

- através de requerimento padronizado, acompanhado de documentos comprobatórios;
- o servidor deverá comprovar a data de término da licença, quando da ocorrência da mesma.

Contribuições

IPREM – Comparecer ao local para tomar ciência sobre condições e forma de recolhimento, se desejar permanecer contribuindo.

👁 **Consulte Licença Parental**

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 58.091, DE 16/02/2018;
PORTARIA Nº 087/90 – D.O.M. DE 10/10/1990;
PORTARIA SMA Nº 30/91.